



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 1.111/75

Ivaiporã, 15 de outubro de 1975

Mensagem Justificativa ao Projeto de Lei nº 115/75

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada em

Em 15 / 10 / 75

PRESIDENTE

Senhores Membros da Câmara Municipal:

À vista do disposto no art. 59, item XII, da Lei Complementar nº 2, de 18/06/73 (Lei Orgânica dos Municípios), temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 115/75, que visa a obter a necessária autorização dessa Casa de Leis, para o Município firmar convênio com o Governo do Estado do Paraná, este representado pela Secretaria de Estado da Administração - SEAD, objetivando reparos nos prédios escolares de propriedade do Governo do Estado, sendo um deles localizado na Sede do Município e os demais nos Distritos de Jacutinga, Alto Porã, Ariranha.

Os citados imóveis estão necessitando de reparações, para sua melhor utilização. A delegação a esta Municipalidade, da execução da obra, revela-se mais econômica para o Estado, que transferirá ao Município os recursos necessários para esse fim. Como a finalidade dos prédios em referência também atende aos objetivos do Município, havendo, pois, o interesse comum em seu bom funcionamento, justifica-se a celebração do convênio de que trata o Projeto em pauta.

Aproveitamos o ensejo para apresentar a Vossas Excelências, nesta oportunidade que se nos apresenta, os nossos respeitosos protestos de elevada estima e distinguido apreço.

Atenciosamente

Adail Bolívar Rother
ADAIL BOLIVAR ROTHER
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.

CELESTINO ALVES DE SOUZA

DD. Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã

Nesta Cidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

ORÇAMENTO

PROJETO:

REFORMA DO GRUPO ESCOLAR "PRESIDENTE KENNEDY"

CÂMARA MUNICIPAL

TIPO DA OBRA:

CONSTRUÇÃO EM MADEIRA

Aprovado

Em

15/10/75

LOCAL:

DISTRITO DE ARIRANHA - IVAIPORÃ

Atas n.º

524 e 525

PATRIMÔNIO:

DO ESTADO DO PARANÁ

Diretor Sec. Adm.

EXECUÇÃO:

EM CONVÊNIO COM A PREFEITURA E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DO GOVERNO DO ESTADO

QUANT.	UNID.	MATERIAL	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
04	-	Vitrôs 150X120, com vidros	450,00	1.800,00
875,00	ml	Tábuas 0,22 X 0,23 X 3,50	5,00	4.375,00
1750,00	ml	Matajuntas 1 X 6 X 3,50	1,20	2.100,00
450,00	ml	Vigas 6 X 12	5,00	2.250,00
08	milheiros	Tijolos	400,00	3.200,00
100,00	m2	Ferro de pinho	35,00	3.500,00
30	sacos	Cimento	36,00	1.080,00
3,00	m3	Areia	80,00	240,00
100	galões	Tinta à base de água	55,50	5.550,00
05	galões	Tinta a óleo	58,00	290,00
TOTAL.....				24.385,00

Adair Bolívar Rother
Prefeitura Municipal de Ivaiporã
Adair Bolívar Rother
Prefeito Municipal



Câmara de Vereadores de Ivaiporã

Estado do Paraná

Praça Três Poderes - Fone. 72-1030
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Parecer da Comissão de Educação e Cultura e Assistência Social.

Projeto de Lei nº 115/75

Poder Executivo.

A Comissão de Educação e Cultura e Assistência Social / desta Casa de Leis, ao examinarem o referido Projeto de Lei, e / após estudos de viabilidade de tal convênio, e ~~por~~, digo, por / ser de extrema necessidade dão seu Parecer Favorável.

SALA DAS SESSÕES, aos quinze dias do mês de outubro do / ano de hum mil novecentos e setenta e cinco.

CÂMARA MUNICIPAL

Aprovado

Em, 15/10/75

Atas nº

Alfredo R. Nene
1ª discussão

CÂMARA MUNICIPAL

Aprovado

Em, 15/10/75

Atas nº

Alfredo R. Nene
2ª discussão

Alfredo R. Nene
ALFREDO R. NENE

- Pres. Rel. -

Renato G. Croceta
RENATO G. CROCETA

- Relator -

Benedito D. de Lima
BENEDITO D. DE LIMA

- Menbro -

CÂMARA MUNICIPAL

Aprovado

Em, 22/10/75

Atas nº

Alfredo R. Nene
3ª DISCUSSÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

ORÇAMENTO

PROJETO:

REFORMA DO GRUPO ESCOLAR "JOSÉ DE MATOS LEÃO"

TIPO DA OBRA:

CONSTRUÇÃO EM MADEIRA

LOCAL:

DISTRITO DE ALTO PORÃ - IVAIPORÃ

PATRIMÔNIO:

DO ESTADO DO PARANÁ

EXECUÇÃO:

EM CONVÊNIO COM A PREFEITURA E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DO GOVERNO DO ESTADO

AMARA MUNICIPAL
Aprovado
Em 15/10/75

Atas n.º 524 e 525

[Assinatura]
Diretor Secretária

QUANT.	UNID.	MATERIAL	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11,00	m2	Vidros lisos (p/ 6 vitrões)	37,00	407,00
06	-	Vitrões 150x120, com vidros	450,00	2.700,00
800,00	ml	Meias-tábuas 12 X 25	2,50	2.000,00
150,00	dúzias	Balaustas de 1,50 m	7,00	1.050,00
800,00	ml	Vigas 6 X 12	5,00	4.000,00
30,00	Kg	Pregos diversos	8,00	240,00
01	-	Caixa d'água - 500 litros	560,00	560,00
01	milheiro	Telhas paulistas	1.260,00	1.260,00
05	milheiros	Tijolos	400,00	2.000,00
4,00	m3	Areia	80,00	320,00
900,00	ml	Tábuas 0,22 X 0,23 X 3,00	5,00	4.500,00
1.800,00	ml	Matejuntas 1 X 6 X 3,00	1,20	2.160,00
150,00	ml	Vigas 6 X 12	5,00	750,00
180,00	ml	Caibros 5 X 6	2,50	450,00
300,00	ml	Ripas	1,00	300,00
30,00	m2	Assoalho	30,00	900,00
200	galões	Tinta à base de água	55,50	11.100,00
05	galões	Tinta a óleo	58,00	290,00
TOTAL.....			06	34.987,00

[Assinatura]
Prefeitura Municipal de Ivaiporã
Adail Bolívar Rother
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

ORÇAMENTO

PROJETO:

REFORMA DO GRUPO ESCOLAR "NILO PEÇANHA"

CÂMARA MUNICIPAL

Aprovado

Em 15/10/75

Atas n.º 524 e 525

Secretaria

TIPO DA OBRA:

CONSTRUÇÃO EM MADEIRA

LOCAL:

DISTRITO DE JACUTINGA - IVAIPORÃ

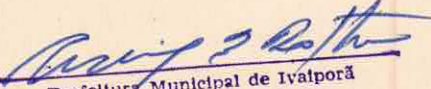
PATRIMÔNIO:

DO ESTADO DO PARANÁ

EXECUÇÃO:

EM CONVENIO COM A PREFEITURA E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DO GOVERNO DO ESTADO

QUANT.	UNID.	MATERIAL	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
04	-	Vitrôs basculantes (com vidros)	445,00	1.780,00
910,00	ml	Tábuas 0,22 X 0,23 X 3,50	5,00	4.550,00
1.750,00	ml	Matajuntas 1 X 6 X 3,50	1,20	2.100,00
450,00	ml	Vigas 6 X 12	5,00	2.250,00
08	milheiros	Tijolos	400,00	3.200,00
100,00	m2	Fofo de pinho	35,00	3.500,00
30	sacos	Cimento	36,00	1.080,00
3,00	m3	Areia	80,00	240,00
200	galões	Tinta à base de água	55,50	11.100,00
05	galões	Tinta a óleo	58,00	290,00
TOTAL.....				30.090,00


Prefeitura Municipal de Ivaiporã
Adail Bolívar Rolher
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

ORÇAMENTO

PROJETO:

REFORMA DO GRUPO ESCOLAR BARBOSA FERRAZ

TIPO DA OBRA:

CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA

LOCAL:

IVAIPORÃ

PATRIMÔNIO:

DO ESTADO DO PARANÁ

EXECUÇÃO:

EM CONVÊNIO COM A PREFEITURA E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DO GOVERNO DO ESTADO

CÂMARA MUNICIPAL

Aprovado

Em

15/10/75

Atas n.º

524, 525

Director Secretária

QUANT.	UNID.	MATERIAL	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
60,00	m1	Vigas 6 X 12X 3,00	5,00	300,00
150,00	m1	Vigas 6 X 12 X 5,00	5,00	750,00
80,00	m1	Vigas 6 X 12 X 4,00	5,00	400,00
810,00	m1	Tábuas 0,22 X 0,23 X 3,00	5,00	4.050,00
150,00	m2	Forro de pinho	35,00	5.250,00
80,00	m2	Assoalho de peroba	30,00	2.400,00
200,00	m1	Caibros 5 X 6	2,50	500,00
2	milheiros	Telhas paulistas	1.260,00	2.520,00
100,00	m1	Ripas 6 X 0,23	1,00	100,00
30,00	Kg	Pregos diversos	8,00	240,00
6	-	Vasos sanitários	80,00	480,00
6	-	Lavatórios	80,00	480,00
10	milheiros	Tijolos	400,00	4.000,00
80,00	m3	Areia	80,00	6.400,00
50	sacos	Cimento	36,00	1.800,00
10	-	Fechaduras	40,00	400,00
03	-	Portas 0,80 X 2,10	80,00	240,00
06	-	Torneiras	25,00	150,00
250	galões	Tinta à base de água	55,50	13.875,00
05	galões	Tinta a óleo	58,00	290,00
TOTAL.....				44.625,00


Prefeitura Municipal de Ivaiporã
Adail Bolívar Roiter
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL

Aprovado

Em

15/10/75

Atas

524 e 525

Dir. Sec. Secretaria

PROJETO DE LEI Nº 115/75

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Estado do Paraná, para execução de reparos nos prédios escolares de propriedade do Governo do Estado.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ - Paraná

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SAÚDE PÚBLICA

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado do Paraná, este representado pela Secretaria de Estado da Administração - SEAD, para execução de reparos nos prédios escolares de propriedade do Governo do Estado do Paraná, situados neste Município, na importância global de Cr\$ 134.087,00 (cento e trinta e quatro mil e oitenta e sete cruzeiros), a saber:

Câmara Municipal de Ivaiporã Lido em sessão realizada em Em 15/10/75 PRESIDENTE	I - GRUPO ESCOLAR "BARBOSA FERRAZ", localizado na cidade de Ivaiporã.....	Cr\$ 44.625,00
	II - GRUPO ESCOLAR "NILO PEÇANHA", localizado no Distrito de Jacutinga.....	Cr\$ 30.090,00
	III - GRUPO ESCOLAR JOSÉ DE MATOS LEÃO, localizado no Distrito de Alto Porã.....	Cr\$ 34.987,00
	IV - GRUPO ESCOLAR PRESIDENTE KENNEDY, localizado no Distrito de Ariranha.....	Cr\$ 24.385,00
	TOTAL.....	Cr\$ 134.087,00

Cominhe-se às Comissões Permanentes para os devidos fins.

Sala das Sessões, em 15/10/75

Art. 2º - Fica, igualmente, o Executivo Municipal autorizado a suportar, à conta dos recursos próprios do Município, todas as despesas que ocorrerem na execução da obra de que trata a presente Lei, após esgotada, a importância de Cr\$ 134.087,00 (cento e trinta e quatro mil e oitenta e sete cruzeiros), a ser entregue pelo Estado ao Município, nos termos do convênio a ser firmado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal XIX DE NOVEMBRO, XIII DA INSTALAÇÃO, gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de outubro do ano de mil, novecentos e setenta e cinco.